Estado de São Paulo

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: REFORMA DO PSF VILA CLAUDIA

LOCAL: RUA SÃO CRISTOVÃO, 95 - VILA CRISTINA - CAMPOS DO JORDÃO

- OBSERVAÇÕES PRELIMINARES:

- Este Memorial Descritivo tem por finalidade dar diretrizes complementares para

realização das obras.

- As exigências aqui formuladas são mínimas que regem cada caso, devendo

prevalecer sempre os Regulamentos, Posturas Municipais, Estaduais, Federais, Normas

dos Fabricantes e das Cias, etc., que apresentarem em casos concretos, exigências mais

rigorosas que as aqui constantes.

- A execução dos serviços deverá obedecer aos critérios estipulados, porém se

durante a execução dos serviços houver necessidade de modificações, estas deverão ser

dirigidas a Secretaria de Obras, e somente após a aprovados pela equipe técnica é que tais

modificações poderão ser efetivadas.

- A fiscalização da referida obra, será exercida diretamente pela Secretaria de

Obras e em conjunto com os responsáveis pela empresa contratada.

- Serão impugnados pela **Fiscalização** todos os trabalhos que não satisfizerem

plenamente as condições contratuais.

- Ficará a Contratada obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados, ficando

por sua conta as despesas decorrentes desses serviços.

- A Contratada se responsabilizará por qualquer dano que eventualmente possa

ocorrer no entorno da realização dos serviços.

- Faz parte integrante desse memorial a planilha orçamentária e o cronograma físico

x financeiro da obra.



Estado de São Paulo

- Caso haja interferências com propriedades vizinhas, a Empresa executora dos serviços deverá fazer relatório fotográfico de registro e anuência dos confrontantes, sob supervisão da equipe técnica da Prefeitura, antes da execução dos serviços, evitando possíveis conflitos futuros, sob pena de ser sua a responsabilidade os danos apontados por terceiros, conforme código civil.

- CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- O presente memorial refere-se à **REFORMA DO PSF VILA CLAUDIA**, na RUA SÃO CRISTOVÃO, 95 VILA CRISTINA CAMPOS DO JORDÃO
- Os funcionários devem ter identificação da empresa quando estiverem realizando os trabalhos.
- . Os locais que serão realizados os serviços ficarão sob total responsabilidade da contratada, devendo esta manter o controle e guarda do local e objetos.
- As sujeiras e resíduos proveniente dos serviços deverão ser removidos ensacados para local apropriado.
- Todo o pessoal de obra deverá estar munido de equipamentos de segurança individual conforme normas vigentes.
- A contratada somente deverá receber orientações referentes aos serviços das obras (definições, alterações, acréscimos, etc.) da **Fiscalização de Obras do Município**, através de seu responsável técnico. Se a mesma não cumprir o acima exposto será responsabilizada e deverá arcar com todos os custos para executar todos os serviços conforme determinação da fiscalização.
- Os funcionários que estiverem trabalhando no local, bem como em serviços externos necessários a obra, devem ter comprovação de sua qualificação profissional caso seja exigido pela equipe de fiscalização, ficando vedado o uso de atribuições a pessoas não qualificadas.
- Deverá ser mantido na obra encarregado geral e operários especializados para cada etapa do serviço em número compatível com a execução do cronograma.



Estado de São Paulo

- Deverá ser efetuada a limpeza periódica da obra, com ensacamento e acomodação de resíduos provenientes dos serviços.

QUALIDADE DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

Os serviços executados deverão obedecer rigorosamente às boas técnicas adotadas usualmente na engenharia, em estrita consonância com os critérios de aceitação e rejeição prescritas nas Normas Técnicas em vigor. A aplicação dos materiais será rigorosamente supervisionada, não sendo aceitas aquelas cuja qualidade seja inferior àquela especificada. Em caso de dúvidas, a mencionada equipe poderá exigir ensaios ou demais comprovações necessárias.

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Todo o material e equipamento, bem como a energia elétrica e água, necessários para execução dos trabalhos, serão a cargo da Construtora. Os materiais e equipamentos serão transportados e estocados sob responsabilidade da Construtora.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As presentes especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes gerais e fixar as características técnicas a serem observadas para a execução das obras e serviços de construção. Todos os materiais empregados e suas instalações deverão obedecer às Normas Técnicas da ABNT em vigência. A Construtora terá integral responsabilidade pelo levantamento de materiais necessários para os serviços em escopo, conforme indicado nos desenhos, incluindo outros itens necessários à conclusão da obra, como também os complementares, que constem ou não dos desenhos. Serão de sua responsabilidade todo o fornecimento, transporte, armazenagem e manuseio dos materiais durante a obra. O projeto poderá ser modificado e/ou acrescido a qualquer tempo a critério exclusivo da PREFEITURA que, de comum acordo com a Construtora, fixará as implicações e acertos decorrentes, visando à boa continuidade da obra. Se durante a execução dos trabalhos, modificações ou complementações se fizerem necessários, competirá à Construtora elaborar o projeto detalhado das modificações e submetido à apuração da Superintendência de Projetos.



Estado de São Paulo

1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES

Execução de placa de obra seguindo modelo enviado previamente pela secretaria de obras. Demolição do concreto no piso, retirada das lajotas de concreto que devem ser destinadas no local indicado pelo gestor da obra.

2.0 - PISO

Deverá ser executado em porcelanato esmaltado polido e rejuntado. Consultar gestor da obra sobre as cores disponíveis.

3.0- FECHAMENTO E DIVISÓRIAS

As paredes internas deverão ser executadas em gesso acartonado, assim como o forro interno. As paredes existentes serão acabadas com gesso liso, telhado em fibrocimento e manta aluminizada conforme projeto, o beiral deverá ser executado em forro de madeira.

4.0- ELÉTRICA E HIDRÁULICA

Deverá ser executado elétrica com quadro de distribuição e disjuntor, tomadas e interruptores externos e luminárias em LED.

Hidráulica deverá ser feito conforme projeto apresentado

5.0- PINTURA

As paredes receberão esmalte a base de agua, verniz nas portas em madeira e no forro do beiral do telhado.

6.0- LIMPEZA

Deverá ser feito a limpeza total da obra.



Estado de São Paulo

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A empreiteira contratada assumirá integralmente a responsabilidade pela boa execução, resistência, durabilidade e eficiência dos serviços, de acordo com este memorial descritivo e demais documentos técnicos que forem fornecidos, bem como da responsabilidade dos termos de garantia contra defeitos de fabricação, instalação de serviços e equipamentos instalados, desde que os mesmos não tenham sido usados de forma abusiva ou imprópria, contrariando as recomendações dos fabricantes.

A boa qualidade e perfeita eficiência dos materiais, trabalhos e instalações, a cargo da empreiteira, serão condições prévias e indispensáveis no recebimento dos serviços.

Após a execução de todos os serviços acima descritos, deverá a obra receber a vistoria final para a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, válido por 3 (três) meses, período este em que deverá ser prontamente atendido por parte da executora da obra qualquer solicitação de reparos e danos por defeitos construtivos.

Depois de decorrido este período, será lavrado um Termo de Recebimento Definitivo, qual se considerará plenamente entregue a obra a esta municipalidade para efeito de cumprimento do contrato, sem que isto implique em qualquer diminuição da responsabilidade por parte da construtora e das obrigações perante a obra definidas no código civil.

Todos os equipamentos e afins, com os Certificados de Garantia desses equipamentos, deverão ser entregues na Diretoria de Obras Pública - DOP.

OBSERVAÇÃO: Os serviços descritos e/ou solicitados no presente memorial, no que se refere a forma técnica da execução, quantificação, etc., mesmo que não descritos em todas as etapas que fazem parte da execução dos mesmos, ou caso ocorra divergências entre os cálculos ou quantificações, correrão por conta e risco da contratada.

Campos do Jordão, 13 de dezembro de 2023.

AMINTAS FERREIRA DA COSTA JUNIOR Engenheiro Civil CREA: 506113951-2